



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 122/2018**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 122/2018, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o **Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Negros**, que será realizado exclusivamente na **Cidade de João Pessoa/PB, no dia 02 de junho de 2019**.

I – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Negros, conforme previsto no subitem 7.1.2 do Edital de Abertura nº 122/2018.

Art. 2º Para conhecer o local de realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br a partir das 11h do dia 22/05/2019. A identificação do local de realização da avaliação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário de chegada munidos de **documento de identidade original com foto**.

I - O documento contendo a autodeclaração como pessoa preta ou parda será fornecido pelo Instituto AACP, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

Art. 4º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 122/2018, subitens 7.6.4, 7.8.2 e 7.9:

“7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.”

“7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.”

“7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Instituto AACP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação. d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.”

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2019.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB